



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 322/17

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 277/2013.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 277, de 18 de dezembro de 2013, que alterou a Lei Complementar nº 01/1990.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de outubro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 06/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei Comp. 322/17
FOI PUBLICADA(O) em 07/10/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial mm)